



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

CNPJ: 08.470.502/0001-98

## DESPACHO

**ORIGEM:** CLJRF - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

**DESTINO:** PROCUADORIA DA CAMARA MUNICIPAL.

**ASSUNTO:** POSICIONAMENTO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2026.

Cumprimentando vossa senhoria, venho por meio deste requerer posicionamento referente ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2026 que **“Revoga o inciso IV do art. 121 da Lei Complementar nº 012, de 28 de dezembro de 2018, que institui o Código Tributário do Município de Currais Novos, e dá outras providências”**

Ressalto, que há pareceres no referente processo tratando da matéria em questão, das COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, no entanto ao que me parece apesar do tema ser de extrema importância há dúvidas sobre sua constitucionalidade, competência, forma e dentre outros aspectos inerentes ao tema em questão.

Portanto, requer parecer jurídico sobre o tema em que o **PLCE nº 001/2026** traz para o debate nesta Casa de Leis.

Atenciosamente,

Currais Novos/RN, 10 de março de 2026.

**Ezequiel Pereira da Silva Neto**  
Vereador